



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

COMUNICADO DE PAGAMENTO PARA OS ESTUDANTES CONTEMPLADOS NO EDITAL DE RENOVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2023 (EDITAL Nº 07/2023 - DGGG/RIFB/IFB) - MÊS DE JUNHO - IFB / CAMPUS GAMA

A Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE do IFB *Campus* Gama informa que a partir desta **quinta-feira (15/06)** estará disponível o pagamento do Auxílio Permanência 2023, parcela referente ao **mês de junho**.

Este pagamento refere-se aos estudantes **contemplados pelo Edital nº 07/2023** que atenderam o requisito previsto em Edital item: 5.8: **A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica MENSAL de, no mínimo, 75%.**

- Os discentes listados na tabela com a forma de pagamento "ordem bancária" devem comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG e CPF para saque do Auxílio Permanência;
- Estudantes com menos de 18 anos deverá estar acompanhado do responsável legal munido de RG e CPF;
- Os estudantes que optaram por receber em conta corrente precisam conferir o extrato-bancário ou o aplicativo do banco se o auxílio foi depositado, caso não esteja depositado, o estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil com os documentos de RG e CPF e verificar se esta disponível via "ordem bancária" para saque no caixa;
- Os pagamentos estarão disponíveis no período de **15 a 21 de junho de 2023**.

1. Estudantes contemplados para o recebimento do Auxílio Permanência 2023 - Edital Auxílio Permanência nº 07 DGGG/RIFB/IFB de 24 de março de 2023:

	Matrícula	Situação	Forma de Pagamento	Valor
1	202028600013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
2	202028600026	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
3	221022610003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
4	201028100044	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
5	181026610026	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
6	212028600025	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
7	192028600010	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
8	192028600022	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
9	211028100020	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
10	191028100032	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
11	221026600009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00

12	202028600035	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
13	171028100023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
14	221028100036	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
15	202028600027	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
16	211026610012	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
17	221026600013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
18	201026610028	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
19	211026610013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
20	211026610015	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
21	181028100041	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
22	192028600014	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
23	192028600044	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
24	181028100031	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
25	192028600013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
26	192028600018	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
27	221028100031	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
28	211026610002	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
29	212028600036	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
30	191028100026	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
31	202028600024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
32	202024100001	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
33	221028100015	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
34	221026600030	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
35	221028100019	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
36	211026600015	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00

37	221028100001	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
38	211026610018	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
39	202028600021	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
40	192028600028	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
41	212028600013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
42	212028600018	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
43	182028600026	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
44	221028100023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
45	221024100015	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
46	211028600001	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
47	221022610004	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
48	202028600015	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
49	192028600025	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
50	201028100039	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
51	221022610009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
52	211022600009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
53	211022620007	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
54	221022600025	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
55	211022600005	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
56	191022620013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
57	211022620004	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
58	211022600015	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
59	211022600010	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
60	191022600017	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
61	211022600031	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00

62	211022620001	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
63	221022600018	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
64	211022620018	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
65	211022620032	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
66	211022600018	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
67	211022620011	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
68	212028600024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 120,00
69	221028100027	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 120,00
70	221026610025	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
71	201026600011	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
72	191028100009	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
73	211022600021	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
74	221022620014	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
75	211022600029	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
76	191022620017	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
77	211022600026	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
78	211022620030	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
79	211022620024	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
80	211022620008	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
81	221022620018	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00

2. PARCELA DE JUNHO SUSPENSA do Auxílio Permanência 2023 - Edital Auxílio Permanência nº 07 DGGG/RIFB/IFB de 24 de março de 2023:

	Matrícula	Situação	Valor
1	221028100030	Auxílio Permanência Parcela Suspensa	R\$ 480,00
2	221026610021	Auxílio Permanência Parcela Suspensa	R\$ 480,00

3	212028600034	Auxílio Permanência Parcela Suspensa	R\$ 480,00
---	--------------	--------------------------------------	------------

2.1. A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica de, no mínimo, 75%, no período apurado.

2.2. Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, pelo e-mail cgam.auxiliopermanencia@ifb.edu.br, no **prazo máximo de 3 (três) dias**, a contar do primeiro dia de prazo para retirada do auxílio, para análise da situação, sob pena de não repagamento da parcela devida.

2.3. Caso a suspensão tenha se dado em razão da inconsistência no lançamento da frequência, cabe ao estudante e/ou responsável buscar, junto ao professor da componente e/ou Coordenação de Curso, os devidos ajustes no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**.

2.4. As suspensões também poderão ser revertidas mediante manifestação da coordenação de curso ou do professor responsável pela atualização da frequência.

2.5. Caso o pedido de repagamento seja deferido pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, o **pagamento referente à parcela será realizado junto com a parcela subsequente**.

(documento assinado eletronicamente)

CLÉBER DOS SANTOS FERREIRA

Coordenador da Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE

Instituto Federal de Brasília – Campus Gama

Portaria IFB nº 302 de 06/03/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber dos Santos Ferreira, COORDENADOR - FG1 - CDAE, em 14/06/2023 14:36:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 468083

Código de Autenticação: fba0868f8c

